



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-035/ REITORIA / 2011	21/09 /2011	01/01

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários;

considerando a aprovação pelo Conselho Universitário da possibilidade de reeleição aos cargos dirigentes da UERJ;

considerando a salvaguarda de princípios da moralidade pública, da preservação da equanimidade do pleito eletivo e da administração universitária;

considerando o princípio de similaridade com as restrições impostas para os postulantes a cargos eletivos em processo de reeleição existentes no Brasil.

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer restrições para atos da administração universitária, considerando todos os níveis hierárquicos existentes na UERJ.

Art. 2º - É proibido durante o período imediatamente posterior ao término das inscrições para o pleito até o final das eleições:

- I) Exonerar ou nomear pessoas para cargos em comissão e/ou funções gratificadas;
- II) Contratar ou exonerar servidores públicos temporários;
- III) Realizar quaisquer inaugurações de obras ou reformas;
- IV) Transferir ou remover servidor da UERJ do corpo permanente ou do corpo temporário;
- V) Aumentar ou diminuir a carga horária contratual de servidores do corpo permanente ou do corpo temporário;
- VI) Outras restrições estabelecidas pelos mandamentos universitários e pela Comissão Eleitoral em acordo com a Lei.

Art. 3º - O Reitor da UERJ nomeará, em caso de vacância de substitutos legais previstos, administrador *pró-tempore* para responder pelo órgão durante o período eleitoral da UERJ.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

Reitor